



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR PARA APOIO À ALFABETIZAÇÃO, DESTINADOS AO 1º E 2º ANO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MÁRIO ARCANJO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material complementar para alfabetização para as turmas de 1º e 2º ano é imprescindível para assegurar uma educação de excelência aos nossos alunos, como destacado no Estudo Técnico Preliminar. Tal necessidade é respaldada pelos seguintes aspectos:

**Atendimento às necessidades específicas dos alunos:** Os alunos nessa faixa etária estão em um estágio importante de desenvolvimento da alfabetização, onde é fundamental fornecer recursos didáticos adequados para apoiar seu aprendizado.

**Variedade de abordagens e recursos:** Os materiais didáticos complementares, oferecem uma variedade de abordagens e recursos que complementam o material didático regular, permitindo aos professores diversificar suas estratégias de ensino e atender às diferentes necessidades de aprendizagem dos alunos. **Estímulo ao engajamento e interesse dos alunos:** Recursos como jogos educativos, atividades interativas e materiais visualmente atrativos contribuem para aumentar o engajamento dos alunos nas atividades de alfabetização, tornando o processo de aprendizagem mais dinâmico e estimulante.

**Promoção da inclusão e equidade:** A elaboração do material complementar levando em conta a diversidade dos alunos, incluindo aqueles com dificuldades de aprendizagem ou necessidades especiais, contribui para promover a inclusão e garantir que todos os alunos tenham acesso a oportunidades de aprendizagem significativas.

**Apoio ao trabalho dos professores:** Os materiais didáticos complementares para alfabetização oferecem suporte pedagógico aos professores, fornecendo orientações claras sobre como utilizar os recursos de forma eficaz em sala de aula. Essa assistência auxilia os professores na elaboração



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

e implementação de atividades de alfabetização mais eficazes, contribuindo assim para o sucesso acadêmico dos alunos.

A aquisição de material complementar para alfabetização nas turmas de 1º e 2º ano é fundamental para assegurar uma educação de qualidade, impulsionando o progresso acadêmico e pessoal dos alunos e oferecendo suporte ao trabalho dos professores em sala de aula. Além disso, essa medida resulta em economia de recursos públicos, uma vez que ao operar em grande escala é possível negociar preços mais vantajosos e condições de pagamento favoráveis com os fornecedores. Adicionalmente, a centralização da aquisição por meio de uma licitação pública transparente e competitiva evita despesas desnecessárias e possíveis irregularidades na compra dos materiais.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

#### 4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Material didático complementar para Alfabetização 1º ano aluno em volume único; medindo 20,5x27,5; aproximadamente 104 páginas, offset 75g; Capa Cartão – Laminação Brilho; acabamento espiral. Acompanhado de material de apoio cartonado e adesivos; 2 livros paradidáticos para trabalho com projetos de leitura; Plataforma digital com versão digital do livro do aluno. Material didático complementar para Alfabetização 1º ano professor- volume único; medindo 20,5x27,5; aproximadamente 104 páginas, offset 75g; com material de apoio cartonado e adesivos; capa Cartão – Laminação Brilho; acabamento espiral. Acompanhando cartazes, kit manipulativo com jogos para ampliar a aprendizagem e apoiar no desenvolvimento da consciência fonológica como: quebra cabeças e jogos da memória, jogos de cartas diversos; 2 livros paradidáticos para trabalho com projeto de leitura; Plataforma digital com versão digital do livro do aluno e professor; sugestões de avaliações e cursos de formação Ead.	410
2	Material didático complementar para Alfabetização 2º ano aluno em volume único; medindo 20,5x27,5; aproximadamente 104 páginas,	410





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

	<p>offset 75g; Capa Cartão – Laminação Brilho; acabamento espiral. Acompanhado de material de apoio cartonado e adesivos; 2 livros paradidáticos para trabalho com projetos de leitura; Plataforma digital com versão digital do livro do aluno. Material didático complementar para Alfabetização 2º ano professor- volume único; medindo 20,5x27,5; aproximadamente 104 páginas, offset 75g; com material de apoio cartonado e adesivos; capa Cartão – Laminação Brilho; acabamento espiral. Acompanhando cartazes, kit manipulativo com jogos para ampliar a aprendizagem e apoiar no desenvolvimento da consciência fonológica como: quebra cabeças e jogos da memória, jogos de cartas diversos; 2 livros paradidáticos para trabalho com projeto de leitura; Plataforma digital com versão digital do livro do aluno e professor; sugestões de avaliações e cursos de formação EAD.</p>	
--	---	--

## 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1.** A vigência contratual será de até 12 meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com a Lei.
- 5.2.** A prestação de serviços e/ou fornecimento dos bens, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da requisição de fornecimento.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 6.2.** Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- 6.3.** A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 6.4.** A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## 7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 7.1.** As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

- 8.1.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

### 10. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Em razão da peculiaridade do objeto e dos requisitos de segurança necessários à execução do objeto, seja pelo transporte de pessoas e cargas/bens da Prefeitura e de terceiros, solicitamos que, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômica e Financeira, de que trata a Lei de Licitações, sejam previstos os seguintes requisitos de Qualificação Técnica:

10.2. Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia autenticada do contrato ou nota fiscal correspondente aos serviços prestados da mesma natureza que o objeto deste Pregão;

10.3. Alvará de Funcionamento da Empresa;

10.4. Comprovante de Inscrição e autorização junto à Capitania dos Portos;

### 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Oeiras do Pará/PA, 05 de setembro de 2024.

JULIELSON  
BARBOSA DA  
SILVA:02247785280

Assinado de forma  
digital por JULIELSON  
BARBOSA DA  
SILVA:02247785280

**JULIELSON BARBOSA DA SILVA**  
Sec. Mun. de Educação  
Decreto Mun. N° 019/2024-GP-PMOP